

LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Itapagipe e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe-MG.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e social celebrado em 26/04/2012, entre o Município de Itapagipe e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MINAS, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no âmbito dos Programas Habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos participes no processo de implantação de empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normalizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Convênio de Cooperação.

Art. 2º. – Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de Outubro de 2012.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração